



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

016

= DECRETO Nº 2.091 =

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESA-
PROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o seguinte imóvel, sito neste Município, para nele serem instalados diversos sanitários para uso do público:

"O imóvel pertencente à Cúria Diocesana de Lorena, foi havido através a transcrição sob o nº de ordem RI 5225 - Livro 2, da Transcrição das Transmissões, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lorena, onde figura com as seguintes confrontações, área, benfeitorias e descrição:

Terreno de formato retangular cadastrado em nome da Cúria Diocesana de Lorena; está localizado na esquina da Rua Lino Caldas Campos com a Rua Joaquim Lorena, Bairro da Vila Nunes, sendo constituído de parte do lote 1 da quadra 12 - Loteamento Vila Nunes, nesta, com frente para a Rua Joaquim Lorena, antiga Rua 2, medindo 10 x 12, confinando de um lado com a Rua Lino Caldas Campos, antiga rua 14, de outro lado com José Airton Reis e nos fundos com Joaquim Custódio Máximo Sobrinho; o imóvel acima encerra uma área de 120 metros quadrados, sendo o terreno de topografia plana, tudo conforme planta e memorial descritivo elaborado pela Assessoria de Engenharia da Prefeitura Municipal de Lorena."

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

017

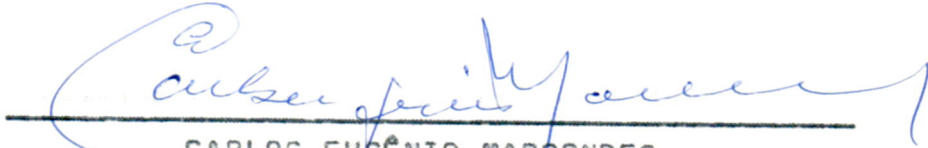
(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.091/84)

nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse.

Artigo 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de verba própria consignada no Orçamento vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 04 de janeiro de 1984.


CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 02 de janeiro de 1984.


MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =